Processo nº 001/26
Requerente: Ricardo Gabriel Twardowski

Vistos etc...

Trata-se de pedido do atleta RICARDO GABRIEL TWARDOWSKI, que dentre outras, requereu a Conversão de Pena de Suspensão para medida de interesse social.

Colhe-se dos autos que o atleta RICARDO GABRIEL TWARDOWSKI foi expulso após receber o segundo cartão amarelo no jogo válido pela INTERLIGAS VALE E NORTE 2025 - TAÇA GRUPO KYLY 40 ANOS, ocorrido no dia 11/05/2025.

Neste sentido, verifica-se que o pedido de conversão da pena é viável, considerando-se também o diminuto potencial ofensivo da ação e da pena aplicada, conforme o critério do art. 171, § 1º, do CBJD, c/c art. 6º e 9º, da Resolução 09/2025/TJD-SC.

Assim sendo, **DEFIRO** o pedido de cumprimento da pena originária através de medida de interesse social, na forma de pagamento do valor total de R$ 801,29 - valor da cesta básica para a Cidade base de Santa Catarina, conforme site do DIEESE, sendo o valor revertido para a APAE de Pomerode (SC), devendo o respectivo comprovante ser juntado no processo 24 horas antes da partida, na forma da fundamentação acima.

Os dados bancários para o depósito podem ser conhecidos no através do fone: +554733871666.

Cumpra-se.

P.R.I.

Pomerode (SC), 19 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO DEBARBA
Data: 19/02/2026 17:19:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANO DEBARBA
Auditor Presidente
CD-LPD

Entregue em mão do Sr. Ricardo dia 19/02/26 as 21:07 Hrs

LIGA POMERODENSE DE DESPORTOS

Digitalizado com CamScanner